



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 033/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO PARA O CAMPUS SÃO BORJA E CAMPUS AVANÇADO
URUGUAIANA, REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2021**

O Diretor Geral do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Borja, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA em conformidade com o Edital 19/2021, que trata da Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado de Professor Substituto, referente ao Edital Nº06/2021.

CONVOCADOS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA
LUCIANE ROSA DE OLIVEIRA	5º	Administração

- A convocada deverá encaminhar para o e-mail: **cgp.sb@iffarroupilha.edu.br** - Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus São Borja, até às 12h do dia 16/04/2021, cópia dos documentos solicitados para assinatura do contrato. O não envio no prazo previsto neste edital implicará na perda do direito à ocupação da vaga e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.
- Documentos a serem enviados:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no item 8.1 J e Anexo I deste Edital
 - g) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
 - h) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- i) Cartão PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência;
- k) Dados bancários;
- l) Atestado Médico;
- m) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;
- n) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93;
- o) Declaração simples de bens e renda.

São Borja, 13 de abril de 2021.

Artênio Bernardo Rabuske

Diretor Geral

Portaria nº 326/2021